



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Associação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (PREVABRAP), CNPJ nº 41.191.842/0001-55, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 3 de setembro de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

As apurações realizadas por esta Comissão têm revelado que entidades que deveriam zelar pela proteção dos direitos dos aposentados e pensionistas, em alguns casos, têm sido utilizadas para fins diversos, resultando em descontos indevidos em proventos previdenciários.

No caso da Associação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (PREVABRAP), é imprescindível que se examine a integridade de sua movimentação financeira. O Relatório de Inteligência Financeira é ferramenta fundamental para detectar eventuais operações incompatíveis com a missão



da entidade, bem como identificar fluxos de recursos que possam indicar irregularidades.

A medida permitirá a esta CPMI cumprir sua função constitucional de fiscalização, assegurando a transparência e a proteção dos segurados do INSS, que dependem integralmente de seus benefícios para sobreviver.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento.

*<https://www.metropoles.com/brasil/inss-vitimas-relatam-fraude-dos-descontos-no-reclame-aqui-desde-2016>*

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**

